

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255866

Titulo da tarefa: 1337 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: NETWORK DO BRASIL SOLUCOES INFORMATIZADAS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data/Hora da geracao: 25/08/2026, 11:35

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de maio/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, porém com inconsistências relevantes de classificação e sinal de saldo em contas patrimoniais que afetam a leitura do passivo e do patrimônio líquido. O ponto mais crítico é a apresentação do Passivo Não Circulante com saldo devedor (370.078,04D), incompatível com sua natureza de exigibilidade, o que indica provável erro de classificação/sinal ou estrutura do balancete. Há ainda obrigação social com saldo líquido devedor em FGTS (273,55D) dentro de grupo de obrigações, além de conta de assistência médica social com saldo credor na despesa. O conjunto sugere necessidade de revisão técnica antes de conclusão definitiva do fechamento.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

Com base exclusivamente no balancete analisado, não é possível aprovar o fechamento sem saneamento das inconsistências patrimoniais e de passivo observadas. A principal distorção é a apresentação do passivo não circulante com saldo devedor, que compromete a leitura da estrutura patrimonial e dos índices. O documento é utilizável para análise preliminar, mas requer revisão técnica antes de validação final.

Documentos identificados

1. balancete_maio_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal referente ao período de 01/05/2026 a 31/05/2026.

Itens identificados

1. Passivo não circulante apresentado com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: A leitura do passivo fica tecnicamente inconsistente, podendo distorcer índices de endividamento, capital de giro e a apresentação patrimonial do balancete.

Evidencia: A conta 2.2 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE aparece com saldo atual de 370.078,04D, e o grupo 2.2.1 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO também com 370.078,04D, embora se trate de grupo de natureza credora.

Recomendacao: Reclassificar e validar a natureza dos lançamentos do grupo de passivo não circulante, confirmando se houve inversão de sinal, saldo invertido por lançamento ou uso inadequado da estrutura contábil.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), item 4.2 e 4.3, sobre representação fidedigna e características qualitativas da informação contábil; Lei 6.404/1976, arts. 178 e 180, quanto à classificação patrimonial de passivos.

2. Obrigação social com saldo líquido devedor em grupo de passivo

Severidade: S2

Impacto: Indica possível compensação indevida, erro de lançamento ou parametrização da conta, afetando a apuração das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Evidencia: Em 2.1.5.02 OBRIGAÇÕES SOCIAIS, o saldo atual é 195,90D; dentro do grupo, FGTS A RECOLHER está em 273,55D, enquanto INSS A RECOLHER está em 77,65C.

Recomendacao: Revisar a composição das obrigações sociais para eliminar saldos devedores em contas de passivo e confirmar se existem compensações ou baixas não refletidas no balancete.

Base legal utilizada: CPC 26, item 10, sobre apresentação adequada; Lei 6.404/1976, art. 176, sobre apresentação das demonstrações com clareza e correção.

3. Despesa de assistência médica e social com saldo credor

Severidade: S1

Impacto: A rubrica de despesa apresenta natureza contrária ao esperado, podendo decorrer de estorno, reclassificação ou erro de parametrização, com impacto de apresentação mas sem dominar a conclusão final.

Evidencia: A conta 4.2.2.01.000009 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL encerra com saldo atual de 574,08C, apesar de estar dentro do grupo de despesas com pessoal.

Recomendacao: Verificar se houve estorno, devolução, provisão revertida ou lançamento em conta inadequada; se necessário, reclassificar para rubrica apropriada de receita/ajuste ou reduzir despesa correlata.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), representação fidedigna e neutralidade; CPC 26, apresentação de despesas por natureza/funcional sem inversão indevida de sinal.

4. FGTS a recolher com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar baixa, compensação ou classificação incorreta da obrigação, com risco de distorção do passivo trabalhista e do controle fiscal/previdenciário.

Evidencia: A conta 2.1.5.02.000002 FGTS A RECOLHER apresenta saldo atual de 273,55D.

Recomendacao: Reconciliar a conta de FGTS com os lançamentos de folha e obrigações acessórias para identificar se o saldo devedor decorre de antecipação, compensação ou erro de lançamento.

Base legal utilizada: CPC 26, item 10; princípios de prudência e representação fidedigna do CPC 00 (R2).

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, arts. 176, 178 e 180

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a

revisao tecnica humana final.